



*Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Goiás  
Av. Perimetral nº 1858, sobre loja setor coimbra – Goiânia – GO – Fone: 3291-7623*

## **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, (23-02-2024) às dezenove e trinta horas (19:00h), na Sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Goiás, com sede à Avenida Perimetral, nº 1858, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74.530-026, onde se fazia presente o Presidente da entidade sindical, Sr. Ivan Pereira de Paula, acompanhando do Assessor Jurídico, Dr. João Lindemberg Suares Bispo e, da Secretária do Sindicato, Sra. Sônia Leite Borges e, em atendimento ao que consta do Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no jornal Diário da Manhã, edição do dia 30 de janeiro de 2024, página 16, no Caderno Publicidade Legal, reuniram-se, de forma virtual os Membros da Categoria Profissional, para deliberarem sobre a ordem do dia, conforme consta do referido Edital de Convocação. Insta esclarecer que objetivando uma maior participação dos Empregados representados pela entidade sindical, deliberou-se pela realização das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, de forma virtual, vez que esta modalidade se mostra mais eficaz, vez que evita o deslocamento dos trabalhadores até o local onde poderia ser realizada a assembleia presencial e, desta forma, foi disponibilizado o link de acesso à sala de reunião virtual, que constou da publicação do edital de convocação, conforme consta da transcrição do Edital a seguir: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos dos Artigos 611 e ss. da CLT, convoca a todos os empregados vinculados à categoria profissional da rede de saúde privada e filantrópica do Estado de Goiás e, em especial os associados quites e em condições de votar, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas de forma virtual e, cumulativamente, no dia e local abaixo indicado, para tratarem da seguinte ordem do dia: **a)** Leitura, apreciação e votação das minutas das Convenções Coletivas de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e, discussão e aprovação da proposta de reajuste salarial, que serão apresentados às entidades patronais. **b)** Autorização para Diretoria negociar e, se necessário modificar e adequar às cláusulas constantes das minutas dos instrumentos coletivos aprovados em Assembleia, possibilitando a celebração de acordos. **c)** Autorização para a Diretoria impetrar com Dissídio Coletivo de Trabalho no TRT 18ª Região, caso malograr as negociações com as entidades Patronais, após as tentativas

# SEESSEGO

*Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Goiás*  
*Av. Perimetral nº 1858 sobre loja setor coimbra – Goiânia – GO – Fone: 3291-7623*

negociais junto a DRT, e/ou Ministério Público do Trabalho. **d)** Autorização para ingressar com Ações Cautelares, Ações de Cumprimento, Execuções de Sentenças, Reivindicações e outras ações necessárias à defesa dos interesses coletivos da categoria e do Sindicato, independentemente de Autorização Individual e Expressa de cada um dos Associados; **e)** Em caso de malgrado ou frustrado qualquer negociação, desde já fica convocado à categoria em Assembleia Geral permanente e, em continuidade para definir sobre a deflagração de movimento de paralisação das atividades profissionais. **f)** Prestação de contas do exercício de 2023. **g)** Apresentação da proposta orçamentária para o exercício de 2024. **h)** Discussão e aprovação dos valores a serem descontados dos Associados a título de mensalidade associativa e, fixação da Contribuição Negocial Laboral, em caráter obrigatório para toda categoria profissional beneficiada pelos instrumentos coletivos firmados pelo Sindicato. **i)** Apreciação e votação dos valores das remunerações da diretoria e definição de valores a serem pagos a título de honorários de Advogado e Contador. **j)** Aprovação e Autorização de pagamento de despesas pelo uso de veículos particulares da Diretoria a serviço das atividades sindicais externas. Informamos que, em razão da base territorial abranger todo o Estado de Goiás, com o objetivo de proporcionar um maior número de participação dos Associados, as **Assembleias serão realizadas exclusivamente por meio virtual**, devendo estes, na data e horário abaixo designado, ingressarem na sala virtual, cujo Link de acesso segue a baixo, utilizando-se smartphones, tablets ou computadores com sistema de áudio e vídeo. **Data, Local e Horário:** As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária serão realizadas cumulativamente no dia 23/02/2024, às 19:00 horas em primeira convocação, com presença mínima de 2/3 dos Associados com direito a voto e, às 19:30 horas, em segunda e última convocação, com as deliberações de qualquer número de presentes, que deverão acessar o seguinte Link de reunião: <https://meet.google.com/dmi-cjux-cas>. Goiânia, 29 de janeiro de 2024. IVAN PEREIRA DE PAULA, PRESIDENTE. Na data e horário acima indicados, o presidente do Sindicato, Senhor Ivan Pereira de Paula, constatando que a presenças dos empregados da categoria profissional, até o momento da abertura dos trabalhos, não haviam acessado a sala virtual o número mínimo legal de associados, conforme quórum exigido pelo Estatuto Social, convidou a todos os presentes para que se aguardasse a abertura dos trabalhos em segunda chamada. As 19:30 horas (dezenove e trinta horas), o senhor Presidente determinou a reabertura dos trabalhos, oportunidade em que foi realizada nova contagem dos associados presentes, constatando-se a presença de 40 (quarenta) associados quites e em condições de votarem. Atendido assim os requisitos legais para abertura dos trabalhos, conforme a previsão estatutária, o senhor





*Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Goiás*  
*Av. Perimetral nº 1858, sobre loja setor coimbra – Goiânia – GO – Fone: 3291-7623*

Presidente declarou abertas as Assembleias e, nomeou a Sra. Sonia Leite Borges para secretariar os trabalhos e redigir a ata ao seu final. Ato continuo determinou então para fosse se procedesse à leitura do Edital de Convocação e da pauta de audiência a ser discutida e aprovada em assembleia. Efetuada a leitura do edital, o senhor Presidente, retomando a palavra esclareceu aos presentes que no exercício do ano de 2023, que em razão da escassez de recursos, a Entidade Sindical teve um ano pouco produtivo, entretanto, conseguiu manter as conquistas já obtidas em prol da categoria profissional e, diante destes fatos, conclamou a todos os membros da categoria profissional para que permanecessem unidos e, que apoiassem as lutas sindicais, já que a conquistada de condições mais justas de trabalho depende exclusivamente de uma entidade sindical forte, vez que se assim não for, os trabalhadores ficam submetidos às mais diversas imposições dos Empregadores, que buscam sempre tornar a atividade comercial lucrativa, porém sem o devido reconhecimento do trabalho assalariado. Feitos essas considerações, em seguida adentrou-se à discussão da ordem do dia, restando assim deliberado pelos presentes: **a)** Leitura e Apreciação e Votação das Minutas das Convenções Coletivas de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e discussão e aprovação da proposta de reajuste salarial, que serão apresentadas as entidades patronais. A vista deste item da pauta, o Sr. Presidente, esclareceu aos presentes que o Sindicato tem buscado manter as conquistas salariais para os integrantes da categoria profissional, todavia tem encontrado resistência pela classe Patronal para que sejam estes profissionais valorizados, lhes concedendo um salário digno, que represente uma justa remuneração pelos serviços prestados, assim buscará firmar Convenções Coletivas que venham de encontro aos interesses de toda categoria profissional. Esclareceu ainda que o Sindicato além das convenções coletivas, pretende firmar com os Empregadores, na medida do necessário, Acordos Coletivos de forma individual, abrangendo também os Empregados das Entidades Filantrópicas e Organizações Sociais, buscando assim reajustar os salários profissionais, em razão da depreciação salarial advindo dos índices de inflação corrente no país. Com base nestes esclarecimentos, os presentes manifestaram seu apoio às lutas do Sindicato e elogiaram a atuação do Presidente da entidade. Ato continuo, posta a matéria em votação, deliberaram os presentes pela manutenção da campanha de valorização salarial dos profissionais, autorizando ao Sindicato a negociar as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos necessários a assegurar os reajustes salariais da categoria profissional. Passando ao item seguinte da pauta, letra **b)** Autorização para Diretoria negociar e, se necessário modificar e adequar às cláusulas constantes das minutas dos instrumentos coletivos aprovados em Assembleia, possibilitando a celebração de acordos. Nesse item,

# SEESSEGO

*Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Goiás*  
*Av. Perimetral nº 1858, sobre loja setor coimbra – Goiânia – GO – Fone: 3291-7623*

esclareceu o Senhor Presidente, que muitas das vezes se faz necessária a negociação e alteração das cláusulas proposta em negociação para se adequar o instrumento coletivo aos interesses dos Empregados, mas também dos Empregadores, motivo pelo qual deverá a Assembleia decidir se poderá a Diretoria da entidade a negociar as Cláusulas já aprovadas, alterando e/ou substituindo essas cláusulas para possibilitar que sejam firmados os instrumentos coletivos que atendam aos interesses da categoria profissional. Passando ao item seguinte da pauta, item c) Autorização para a Diretoria impetrar com Dissídio Coletivo de Trabalho no TRT 18ª Região, caso malograr as negociações com as entidades Patronais, após as tentativas negociais junto a DRT, e/ou Ministério Público do Trabalho. Esclareceu o Presidente que não havendo um acordo com as entidades patronais à cerca das propostas de convenção coletiva ou de acordo coletivo, se faz necessário que seja buscada a mediação junto a Superintendência Regional do Trabalho e/ou junto ao Ministério Público do Trabalho, devendo estas tentativas de negociação precederem ao ajuizamento de qualquer ação judicial. Feito estes esclarecimentos e posta a matéria em votação, deliberaram os presentes que, caso não seja possível o acordo nas negociações coletivas, fica desde já autorizado ao Sindicato a provocar as negociações por meio de mediações junto à Superintendência Regional do Trabalho e/ou junto ao Ministério Público do Trabalho e, não havendo êxito nestas negociações, fica autorizado ao sindicato a ajuizar as ações de dissídio coletivo, independente da coleta de assinaturas dos membros da categoria profissional destinadas à esse fim, vez que a essa coleta de assinaturas poderá expor os profissionais junto aos seus empregadores e, desta forma, correrem o risco de serem perseguidos em suas atividades profissionais ou até mesmo serem demitidos em razão do apoio às lutas sindicais. Passando ao item d) Autorização para ingressar com Ações Cautelares, Ações de Cumprimento, Execuções de Sentenças, Reivindicações e outras ações necessárias à defesa dos interesses coletivos da categoria e do Sindicato, independentemente de Autorização Individual e Expressa de cada um dos Associados. Esclareceu o Senhor Presidente que a entidade sindical, por vezes tem que mover ações judiciais em defesa dos interesses da entidade ou de seus filiados, motivo, pelo qual se faz necessária a autorização da Assembleia Geral para que possa se propostas essas ações, sem que seja necessário a coleta de assinaturas individuais dos empregados que serão representados pelo Sindicato. Feito estes esclarecimentos, foi a matéria posta em votação e, aprovada por unanimidade, ficando autorizada a entidade Sindical a ajuizar as ações necessárias em defesa dos interesses da categoria profissional e de todos seus associados, independentemente da coleta de assinaturas individuais em quaisquer documentos. Passando a item seguinte da





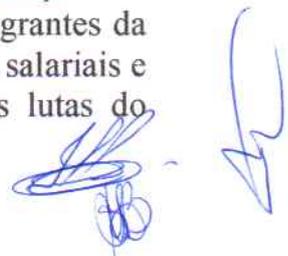
*Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Goiás  
Av. Perimetral nº 1858 sobre loja setor coimbra – Goiânia – GO – Fone: 3291-7623*

ordem do dia, letra e) Em caso de malgrado ou frustrado qualquer negociação, desde já fica convocado à categoria em Assembleia Geral permanente e, em continuidade para definir sobre a deflagração de movimento de paralisação das atividades profissionais. A respeito desse item, esclareceu o Senhor presidente que, sendo possível a negociação com as entidades patronais, deverá a assembleia ser mantida em caráter permanente, até que sejam finalizadas as negociações. Posta a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e, diante da autorização dos membros presentes, Assembleia permanecerá em caráter permanente, até que sejam finalizadas as negociações salariais deste ano, dispensando-se novas publicações de convocações da categoria profissional para este fim. Continuando, passou-se a apreciação do item seguinte da pauta, f) Prestação de contas do exercício de 2023. Em apreciação a prestação de contas, foram apresentados aos presentes os balancetes financeiros da entidade, constando as receitas e as despesas orçamentárias do exercício de 2023 e, após as explicações necessárias e pertinentes à matéria, foi posta a matéria em votação e, as contas apresentadas, foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Passando ao item seguinte da pauta, passou-se à discussão do item g) Apresentação da proposta orçamentária para o exercício de 2024. Pedindo a palavra, esclareceu o Senhor Presidente que, em razão das alterações da legislação trabalhista, não se tem uma definição das previsões de arrecadação da entidade sindical, pois as contribuições previstas em lei passaram a ser devidas de forma facultativa, assim não seria possível, se fazer uma previsão orçamentária para o exercício, devendo assim as receitas e as despesas correntes serem lançadas em balancetes mensais, para futura aprovação da Assembleia. Posta a matéria em votação, deliberaram os presentes pela aprovação da proposta. Passando a apreciação do item seguinte da pauta, h) Discussão e aprovação dos valores a serem descontados dos Associados a título de mensalidade associativa e, fixação da Contribuição Negocial Laboral, em caráter obrigatório para toda categoria profissional beneficiada pelos instrumentos coletivos firmados pelo Sindicato. Com a palavra o Senhor Presidente, esclareceu que a entidade tem como suas únicas fontes e renda a “mensalidade sindical” que é devida somente pelos associados e, que é cobrada no valor de R\$ 8,00 (oito reais) mensais. Feito estes esclarecimentos, foi proposto pelo senhor Presidente a manutenção da mensalidade sindical no valor de R\$ 8,00 (oito reais) mensal, de cada empregado, como já vem sendo descontado e, com fim de proporcionar recursos financeiros à entidade, necessários à defesa dos interesses de toda categoria profissional. Continuando, esclareceu ainda que ao ser firmados os instrumentos coletivos pelo Sindicato, os reajustes salariais e todos os demais benefícios previstos nestes instrumentos beneficiam não só aos

# SEESSEGO

*Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Goiás*  
*Av. Perimetral nº 1858 sobre loja setor coimbra – Goiânia – GO – Fone: 3291-7623*

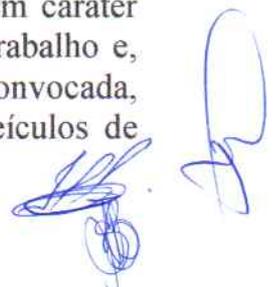
membros filiados como também a todos os integrantes da categoria profissional, motivo pelo qual a Contribuição Negocial Laboral, deve ter caráter obrigatório para toda categoria profissional, já que indistintamente de ser filiado ou não, todos são beneficiados pelos instrumentos coletivos firmados pelo sindicato. Continuando o Sr. Presidente, esclareceu aos presentes que em recente decisão o Supremo Tribunal Federal, em julgamento dos Embargos de Declaração ajuizado na ação [ARE 1018459](#), firmou novo entendimento pelo Tema 935, de repercussão geral, para admitir a cobrança da contribuição assistencial prevista no art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive aos não filiados ao sistema sindical, assegurando ao trabalhador o direito de oposição e, desta forma, os ministros passaram a entender que é constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletiva, da chamada contribuição assistencial, imposta a todos os empregados da categoria, mesmo que não sindicalizados, desde que estes possam se opor a ela, assim, foi proposto à Assembleia a instituição e manutenção da “Contribuição Negocial Laboral” ou “Contribuição Assistencial Negocial”, que será devida por todos os integrantes da categoria profissional, independentemente de serem filiados ou não, conforme previsto no artigo 513 da CLT, no percentual de 9,99 % (nove vírgula noventa e nove por cento), incidente sobre a remuneração de cada empregado, devendo esta ser descontadas em três parcelas iguais no percentual de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) cada uma, diretamente em folha de pagamento, conforme será estabelecido nos instrumentos coletivos. Posta a matéria em votação, foi a mesma aprovada pelos presentes o desconto da mensalidade associativa, no valor de R\$ 8,00 (oito reais) mensais, dos empregados filiados e, também a instituição/manutenção da “Contribuição Negocial Laboral” ou “Contribuição Assistencial Negocial”, que será devida por todos os integrantes da categoria profissional, independentemente de serem filiados, no percentual de 9,99 % (nove vírgula noventa e nove por cento), incidente sobre a remuneração de cada empregado, devendo esta ser descontadas em três parcelas iguais no percentual de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) cada uma, diretamente em folha de pagamento, conforme será estabelecido nos instrumentos coletivos, ressalvado o direito de oposição aos descontos dos empregados não filiados, devendo essa ser manifestada, por meio de Carta de Oposição, a ser protocolizada junto ao Sindicato ou, ser encaminhada por e-mail: [seessego@hotmail.com](mailto:seessego@hotmail.com), no prazo de até 10 dias antes do desconto da primeira parcela da contribuição. Ainda em discussão da matéria, os presentes deliberaram, por unanimidade para que, com exceção dos reajustes salariais que deve ser aplicado a todos os empregados integrantes da categoria profissional, filiados ou não ao sindicato, que os benefícios salariais e outros que não estejam previstos em lei, mas que são frutos das lutas do



# SEESSEGO

*Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Goiás*  
*Av. Perimetral n° 1858 sobre loja setor coimbra – Goiânia – GO – Fone: 3291-7623*

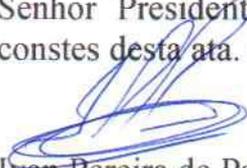
sindicato, tais como adicionais por tempo de serviço, adicional por assiduidade, vale creche e outros, sejam pagos somente para os profissionais que forem filiados ao sindicato, devendo constar essa restrição de pagamento dos instrumentos coletivos a serem firmados, impondo-se multas pelo descumprimento às empresas que vieram a ferir essa deliberação. Passando ao item seguinte da pauta, i) Apreciação e votação dos valores das remunerações da diretoria e definição de valores a serem pagos a título de honorários de Advogado e Contador. Esclareceu o Senhor Presidente que o Sindicato é parco de recursos financeiros, assim propôs que a fixação do jetom e honorários de Advogado e Contador sejam mantidos conforme a previsão estatutária. Posta a matéria em votação foi aprovada por unanimidade. Passou-se então à discussão ao item seguinte da pauta, j) Aprovação e Autorização de pagamento de despesas pelo uso de veículos particulares da Diretoria a serviço das atividades sindicais externas. Pedindo a palavra, esclareceu o Senhor Presidente que apesar da necessidade, o Sindicato não possui verbas suficientes para aquisição de um veículo próprio e, nesse caso sugere que seja autorizado o ressarcimento das despesas dos veículos da Diretoria, quando necessária a execução destes serviços externos. Continuando, afirmou que todos os serviços externos estão sendo efetuados com o uso do veículo particular, motivo pelo qual, nada mais justo que a entidade arque com os custos das despesas de combustível e de manutenção destes veículos. Posta a matéria em discussão, os presentes entenderam que a aquisição de um veículo a ser usado nas atividades sindicais, nesse momento seria inviável, entretanto, como se faz necessário o deslocamento da Diretoria em razão das atividades sindicais, deliberaram pela aprovação do pagamento das despesas de abastecimento e de manutenção dos veículos particulares da Diretoria, sempre que necessária seja sua utilização. Esgotado assim a pauta dos assuntos da ordem do dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença de todos em nome da categoria profissional, conclamando os presentes para integrarem as lutas do sindicato por melhorias das condições de trabalho e de salários dignos, dizendo ainda que a força da entidade sindical está na própria categoria que, se unida, terá uma melhor representação. Parabenizou toda a categoria profissional por terem comparecido na Assembleia, para deliberarem sobre as matérias de seus interesses. Finalizando, agradeceu a presença de todos, comprometendo-se em não medir esforços para chegar a um bom acordo com os Sindicatos Patronais, relembrando, a todos e por todos que esta Assembleia continuará em caráter permanente, até que sejam firmadas as Convenções Coletivas de Trabalho e, todos os demais Acordos Coletivos, podendo assim ser novamente convocada, a qualquer tempo, independentemente de novas publicações em veículos de

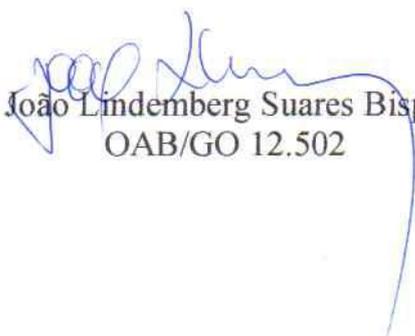


# SEESSEGO

*Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Goiás*  
*Av. Perimetral n° 1858 sobre loja setor coimbra – Goiânia – GO – Fone: 3291-7623*

grande circulação, podendo estas convocações serem efetuadas por meio de Editais, a serem fixados no Mural de Avisos da Entidade e, por meios eletrônicos em redes sociais. Ao tempo, foi efetuada a lavratura da presente ata, que vai assinada por mim, Sônia Leite Borges Sônia Leite Borges, que secretariei os trabalhos e dou fé e, ao final, pelo Senhor Presidente, Ivan Pereira de Paula e, pelo assessor jurídico da entidade Dr. João Lindemberg Suares Bispo, OAB/GO 12.502, ressaltando-se que todos os atos foram praticados de forma virtual, por meio dos links de acesso, publicado no edital do dia 30/01/2024, <https://meet.google.com/dmi-cjux-cas>, dispensando-se a assinatura dos presentes, responsabilizando-se o Senhor Presidente pela veracidade de todas as deliberações e aprovações constes desta ata. Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.

  
Ivan Pereira de Paula  
Presidente

  
Dr. João Lindemberg Suares Bispo  
OAB/GO 12.502